

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Processo PA202113017**

Tratam os autos sobre o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado pela empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0001-40**, sobre os seguintes pontos do Edital nº 008/2021/TCM, que tem por objetivo o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks e acessórios) para atender as necessidades deste Tribunal.

***Da Tempestividade do Pedido.***

A sessão pública de abertura do certame licitatório está marcada para as 08:00 do dia 22/11, sendo que o prazo para apresentar pedido de esclarecimento é até as 18:00h dia 17.11, conforme inteligência do item 11.1. do edital, que assim dispõe:

*“11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma deste edital. (Art. 23 do Decreto Estadual nº 534/2020).”*

Ressalte-se que o pedido de esclarecimento foi enviado ao e-mail: [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br), às 20:10h do dia 16.11.2021, **estando portanto tempestivo.**

**Isto posto**, ultrapassado essa fase, vamos aos questionamentos constantes no pedido:

*“Referente ao lote 01 - item 01*

***Esclarecimento 01***

***.4. PROCESSADOR***

*1.4.1. Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos reais de processamento;*

*1.4.2. Deverá possuir clock real de no mínimo 3,0 GHz (três gigahertz). Não será considerada frequência com overclock ou turbo;*

*1.4.3. Deverá possuir bus de sistema (QPI/DMI/UMI) de no mínimo 8 GT/s ( oito gigatransfers por segundo), ou equivalente;*

*1.4.4. Deverá possuir memória cache total, mínima de 9 MB (nove megabytes);*

*1.4.5. Deverá possuir suporte a instruções AES para aceleração de criptografia;*

*1.4.6. Deverá possuir suporte à tecnologia VT-x ou VPRO;*

*1.4.7. Deverá pertencer à última ou penúltima geração de comercialização disponibilizada pelo fabricante do mesmo;*

*1.4.8. Deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 12.100 pontos aferidos pelo site <http://www.cpubenchmark.net>, no link High End CPU Chart.*

*O equipamento que pretendemos ofertar possui processador Intel Core i5-10505 de 06(seis) núcleos reais de processador com 12 (doze) Threads , com desempenho de 12057 pontos aferidos pelo site [site <http://www.cpubenchmark.net>](http://www.cpubenchmark.net) no link High End CPU Chart.*

*Tendo em vista que o mesmo possui desempenho superior ao requisitado, entendemos que o mesmo será prontamente aceito pela ilustre comissão, está correto nosso entendimento?*

*Caso o entendimento da ilustre comissão seja diferente do questionado anteriormente, solicitamos a aceitação do processador Intel® Core™ i7-10700 que possui clock real de 2.9 Ghz. Oferecendo um desempenho de 17194 pontos aferidos pelo site [site <http://www.cpubenchmark.net>](http://www.cpubenchmark.net) no link High End CPU Chart, amplamente superior ao solicitado.”*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: Sim, está correto o entendimento.**

*“Referente ao lote 1 – item 02*

**Esclarecimento 02**

**MONITOR WIDESCREEN CURVO I**

*Curvatura da Tela: 1800R*

*7.1.10. Deverá suportar ajuste de inclinação, ajuste de altura e rotação (tipo pivot).*

*Tendo em vista que a gama de opções para Monitores curvos com pedestal que suporte ajustes de altura e rotação (tipo pivot) no mercado atualmente é reduzida, visando ampliar a competitividade entendemos que serão aceitos monitores com curvatura da tela de 1500R, está correto nosso entendimento?”*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: O item 7.1.10 deverá ser conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.**

*“Referente ao lote 02 – item 01*

**Esclarecimento 03**

*– Desktop*

**2.4. PROCESSADOR**

*2.4.1. Deverá possuir no mínimo 08 (oito) núcleos reais de processamento.*

*2.4.2. Deverá possuir clock real de no mínimo 3,5 GHz (três gigahertz e meio). ' 1*

*2.4.3. Deverá possuir bus de sistema (QPI/DMI/UMI) de no mínimo 8 GT/s (oito gigatransfers por segundo), ou equivalente. ,*

*2.4.4. Deverá possuir memória cache total, mínima de 8 MB (oito megabytes ).*

*2.4.5. Deverá possuir suporte a instruções AES para aceleração de criptografia;*

*2.4.6. Capacidade de processar Sistemas Operacionais de 32 e 64 bits de mercado.*

*2.4.7. Deverá possuir suporte à tecnologia VT-x.*

*2.4.8. Deverá pertencer à última ou penúltima geração de comercialização disponibilizada pelo fabricante do mesmo.*

*2.4.9. Deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 14.500 pontos aferidos pelo site <http://www.cpubenchmark.net>, no link High End CPU Chart*

*O equipamento que pretendemos ofertar possui processador Intel® Core™ i7-10700, com clock real de 2.9 Ghz. Com desempenho de 17194 pontos aferidos pelo site <http://www.cpubenchmark.net> no link High End CPU Chart.*

*<https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i7-10700+%40+2.90GHz&id=3747>*

*<https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark/products/199316/intel-core-i7-10700-processor-16m-cache-up-to-4-80-ghz.html>*

*Diante do exposto, visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento?*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: Sim, está correto o entendimento.**

*“Referente ao lote 01 – item 03 / lote 02 - item 3 / lote 3 - item 2*

**Esclarecimento 04**

**11. ESTABILIZADOR 1000VA OU 1 KVA**

*11.1.8. Modelo monovolt: entrada e saída 115V~ (2000 VA ou W)*

*Visando evitar entendimentos dúbios, solicitamos esclarecimentos em relação a potência mínima exigida no estabilizador, 1000VA ou 2000VA ?*

*O edital não deixa claro o tempo mínimo de garantia do equipamento.*

*Levando em consideração o padrão de mercado, entendemos que poderão ser ofertados equipamentos com garantia de 12 meses na modalidade balcão, está correto nosso entendimento?”*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: Sim, está correto o entendimento.**

*“Condições gerais*

**Esclarecimento 05**

*17.1. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato*

*“Sobre este requisito destacamos que os equipamentos possuem alta complexidade e demandam uma customização detalhada, portanto não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.*

*O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.*

*Ocorre que estamos enfrentando uma situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva, atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.*

*Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias úteis, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.*

*Entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente fundamentadas. Está correto nosso entendimento?”*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: Sim, está correto o entendimento, mesmo porque o contrato se dará posteriormente a Ata de Registro de preços, desta forma o prazo automaticamente se estenderá.**

**“Esclarecimento 06**

*Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:*

*Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada. Está correto nosso entendimento ?”*

**RESPOSTA DO PREGOEIRO: Sim, está correto o entendimento.**

Belém/Pa, 18 de novembro de 2021.

**JONAS SILVA DOS SANTOS**  
**Pregoeiro.**